



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO EM ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 01/2021 - PPGArq/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Arqueologia do referido Programa para o biênio 2022/2024, com início das aulas no primeiro período letivo de 2022, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O PPGArq/UFPI disponibilizará até 10 (dez) vagas no curso de mestrado para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

Parágrafo único- Pelo menos 2 (duas) dessas vagas serão destinadas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI), 1 (uma) reservada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI e 7 (sete) destinadas para a comunidade externa, das quais 2 (duas) serão destinadas à política de acesso afirmativo para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga (de acordo com o Decreto 6.040/07 e a lei 12.711/12). Caso as vagas destinadas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI não sejam preenchidas, conforme preconiza a resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) 236/13, elas serão remanejadas para ampla concorrência pela comunidade; caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da UFPI não seja preenchida, assim como aquelas destinadas à política de acesso afirmativo para candidatos/as indígenas, negros/as ou pertencentes a comunidades tradicionais, as mesmas serão remanejadas em primeira instância para o PCI/UFPI e, não havendo candidatos, em segunda instância para ampla concorrência pela comunidade externa conforme o capítulo 3º, artigo 12º da Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021.

1.2 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas para cotistas PPI (ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial disponível na ficha de inscrição on-line, conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital, já para o(a)s candidato(a)s que concorrerão a vagas para Pessoas com Deficiência é obrigatória a assinatura da declaração disponível no Anexo VII deste Edital.

1.3 Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa preferencialmente com as áreas de atuação dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica apresentados no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



Parágrafo único- Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (ver Anexo II).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma de curso superior (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado) reconhecidos pelos órgãos competentes. A inscrição de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores de instituições estrangeiras está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio de acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 11/10/2021 a 30/10/2021 A documentação deverá ser entregue em via digital no e-mail do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (pgarq@ufpi.edu.br), com data de postagem que não exceda o prazo final (30/10/2021).

2.3 É obrigatória a apresentação do Comprovante de inscrição realizada no SIGAA, e dos seguintes documentos, compilados num único arquivo no formato PDF:

- A. Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
- B. Histórico escolar do curso de graduação.
- C. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do Passaporte.
- D. Uma foto digital.
- E. Currículo Lattes.
- F. Anteprojeto de pesquisa, unicamente em formato PDF, contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa, Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no Anexo IV). O Anteprojeto deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, distribuídas conforme indicado no Anexo IV; deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; impresso em papel tamanho A4, com margens 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (direita e esquerda). A folha de rosto do Anteprojeto não deve conter o nome do candidato, apenas o número do seu CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro, e a Linha de Pesquisa (cf. Anexo IV). A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.



- G. Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGArq/UFPI e assinada pelo/a candidato/a que opte por concorrer à vaga destinada à modalidade “política de acesso afirmativo” deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento, condicionada à autodeclaração como indígena, negro/a ou pertencente a comunidade tradicional segundo a resolução 98/2021 do CEPEX. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial. O candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Será dispensando(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.
- H. Declaração de responsabilidade para a participação em Processo Seletivo de forma remota, conforme Anexo V.

2.4 A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pela Coordenação do PPGArq, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) até o dia 03/11/2021.

2.5 Candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso até o dia 04/12/2021, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

2.6 O resultado dos Recursos às Inscrições será divulgado no dia 05/11/2021.

2.7 Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGArq/UFPI, exclusivamente por e-mail (pgarq@ufpi.edu.br).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapa	Data/Período
Inscrição de candidatos	11/10-30/10
Publicação das inscrições	03/11
Período para recurso	03/11-04/11
Homologação das inscrições	05/11
Primeira etapa	08/11
Resultado da primeira etapa	09/11
Período para recurso	10/11



Homologação da primeira etapa	11/11
Segunda etapa	12-13/11
Resultados da segunda etapa	15/11
Período para recurso	16/11
Homologação da segunda etapa	17/11
Terceira etapa	18/11
Resultados da terceira etapa	19/11
Período para recurso	20/11
Homologação da terceira etapa	22/11
Resultado final	24/11
Período para recurso	25/11
Homologação do resultado final	26/11

3.2 Primeira Etapa - Análise do Anteprojeto de Pesquisa

3.2.1 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter sido entregue, em formato PDF, no e-mail do PPGArq, considerando as orientações do Anexo IV e do Artigo 2.3, alínea F.

3.2.2 A avaliação da etapa de Análise do Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada por 3 (três) professores da Comissão de Seleção.

3.2.2 Será atribuída, para cada candidato(a) uma nota correspondente à média das notas dos 3 (três) avaliadores, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo como base os seguintes critérios:

- A. Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- B. Relação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- C. Exequibilidade da proposta;
- D. Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- E. Coerência na argumentação e apresentação das ideias aos examinadores;
- F. Demonstração de interesse e envolvimento intelectual com a arqueologia.
- G. Bibliografia atualizada;
- H. Conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023:2002 (referências) e NBR 10520:2002 (citações em documentos) e conforme modelo sugerido no Anexo VI.

3.3 Segunda Etapa – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



3.3.1 Esta etapa classificatória [nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)] consistirá na defesa do anteprojeto de pesquisa, devidamente relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, indicadas no Anexo II deste Edital. Apenas os Anteprojetos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa serão avaliados nesta segunda etapa.

3.3.2 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter sido entregue no e-mail da Coordenação do PPGArq/UFPI, no período previsto no cronograma apresentado neste Edital.

3.3.3 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá como objetivo verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação às linhas de pesquisas oferecidas pelo PPGArq/UFPI e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.4 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na arguição do(a) candidato(a) visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da UFPI.

3.3.5 A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa terá caráter classificatório, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), e será realizada nos dias 12-13/11/2021, na plataforma digital Google Meet, em endereço fornecido com 24 horas de antecedência no e-mail fornecido na inscrição.

3.3.6 A avaliação da etapa da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada por 3 (três) professores da Comissão de Seleção.

3.3.7 Critérios a serem avaliados:

- A. Clareza da apresentação;
- B. Coerência com o projeto escrito; e
- C. Qualidade das respostas aos questionamentos feitos pelos membros da banca.

3.3.8 Esta etapa será gravada utilizando os recursos da plataforma digital.

3.4 Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes

3.4.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Curriculum Lattes – segundo tabela de pontuação apresentada no Anexo III. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos.

Parágrafo único - Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Currículo Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória. Não serão computados pontos referentes a atividades que não estejam discriminadas no currículo, embora o candidato apresente as comprovações ou que apresentem discordância entre a informação constante do currículo e a documentação comprobatória. O resultado será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



3.5 Todos os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (pgarq@ufpi.edu.br), constando de um ofício apresentando a justificativa pelo pedido.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Análise do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada numa escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa eliminatória se obtiver nota mínima 7,0 (sete). Para as etapas classificatórias, serão atribuídas notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que, para a Análise do Curriculum Lattes, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para calcular as notas dos demais candidatos.

4.2 A Nota Final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa, sendo esses: 7 para a Análise do Anteprojeto de Pesquisa (AAP); 5 para a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (DAP) e 3 para o Curriculum Lattes (CL), conforme a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = ((\text{AAP} \times 7) + (\text{DAP} \times 5) + (\text{CL} \times 3)) / (7 + 5 + 3)$$

4.3 Para a Nota Final serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A publicação dos resultados será feita nos sites eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGArq (<https://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>) no dia 24 de 11 de 2021.

5.2 O dia 25/11/2021 será destinado à Apresentação de Recursos. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 26/11/2021 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI e posteriormente afixado no quadro de avisos e no site do PPGArq.

5.3 O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

5.4 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declarada neste Edital. Caso o número de candidatos aprovados na seleção seja menor que o número de vagas disponibilizadas neste edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

5.5 Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGArq/UFPI.

5.6 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital.

5.7 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



realização de matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão, a critério da Comissão de Seleção, vir ou não a ser chamados(as) a preencher vaga(s) então aberta(s).

5.8 Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º Nota da Análise de Anteprojeto de Pesquisa

2º Nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3º Nota do Curriculum Lattes.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 De acordo com a Resolução nº 53/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), não é mais obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira para a matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal do Piauí. No entanto, é fortemente recomendado, sendo obrigatório até a conclusão do primeiro ano do mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí. Os exames de proficiência terão validade de 03(três) anos para mestrado. A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. Exames são realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), pelos menos 3 (três) vezes ao ano, nos meses de janeiro, maio e outubro. A língua requerida pelo programa é a inglesa e, além da aprovação no exame aplicado pela COPESE, serão aceites atestados de proficiência da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e o TOEFL.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Da Matrícula Institucional

7.1.1 A matrícula institucional será efetuada na coordenação do programa, em horários alternados (prévio agendamento), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos autenticados na coordenação do PPGARq (ou em cartório, ou ainda, no caso residentes no exterior, no respectivo consulado brasileiro):

- A. Cópia do Diploma de Graduação ou certidão original.
- B. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- C. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiros, do Passaporte com visto de estudante.
- D. Cópia do CPF



- E. Comprovante de quitação de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino). No caso de estrangeiros, este documento não é necessário.
- F. 1 (uma) Foto 3x4.
- G. Conforme Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 53 DE 12 DE MAIO DE 2021 o atestado de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral.
- H. Declaração de conhecimento, na qual o candidato aprovado declara ter ciência do que especifica o Art. 29 da Resolução 189/07-CEPEX/UFPI (disponível em: <http://www.leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppgcf/arquivos/files/DeclaracaodeConhecimento.pdf>).

7.1.2 De acordo com a Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- A. Dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- B. Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- C. Um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

7.1.3 Conforme prevê a Resolução nº 022/14-CEPEX, os concludentes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar o documento de integralização curricular do curso de Graduação.

7.1.4 A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Universitário da Pós-Graduação, com início do curso no primeiro período letivo de 2022, não sendo possível a matrícula em data posterior à estipulada no calendário da Pós-Graduação.

7.2 Matrícula Curricular

7.2.1 A matrícula curricular deverá ser efetuada conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu - 2022.1 e 2022.2, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas dar-se-á conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu 2022.1 e 2022.2 (<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>).

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Findo o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos(as) candidatos(as) não classificados(as).

9.2 Após o final do processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) não se responsabilizará pela guarda dos documentos dos(as) candidatos(as) acima referidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



9.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

9.4 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- A. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- B. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.
- C. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.5. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de setembro de 2021

Prof. Dr. Luis Carlos Duarte Cavalcante

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura

Diretor do Centro de Ciências da Natureza



ANEXO I

Docentes do programa com disponibilidade para orientação:

Orientador(a)	Endereço eletrônico	Áreas de atuação
Prof. ^ª Dr. ^ª Ana Luisa Meneses Lage do Nascimento	analage@ufpi.edu.br	Arte Rupestre; Multivocalidade; Arqueologia da Paisagem; Etnoarqueologia; Arqueoturismo; Arqueologia Pública
Prof. Dr. Ângelo Alves Corrêa	angelo@ufpi.edu.br	Artefatos cerâmicos e populações ceramistas; Artefatos líticos; Interface Arqueologia e História e Etnoarqueologia
Prof. Dr. Benedito B. Farias Filho	beneditofarias@ufpi.edu.br	Arqueometria; Conservação de Arte Rupestre
Prof. ^ª Dr. ^ª Claudia M. S. Cunha	claudiacunha@ufpi.edu.br	Bioarqueologia; Arqueologia funerária; Antropologia Forense; Zooarqueologia
Prof. Dr. Flávio Rizzi Calippo	calippo@ufpi.edu.br	Arqueologia subaquática; Arqueologia marítima e costeira; Geoarqueologia
Prof. ^ª Dr. ^ª Francisca Verônica Cavalcante	fveronicacavalcante@gmail.com	Religiosidades; Espiritualidade; Emoções; Cultura material e imaterial; Patrimônio; Antropologia e Etnoarqueologia; Gênero; Arqueologia Religiosa
Prof. Dr. Grégoire A. H. M. G. van Havre	gvanhavre@gmail.com	Sistemas dinâmicos e complexidade; SIG e análises espaciais; Arqueologia Pré-histórica
Prof. Dr. Juan Carlos Cisneros	juan.cisneros@ufpi.edu.br	Megafauna em contexto arqueológico
Prof. Dr. Luis Carlos Duarte Cavalcante	cavalcanteufpi@ufpi.edu.br	Arqueometria; Conservação de Arte Rupestre
Prof. ^ª Dr. ^ª Maria Conceição Soares Meneses Lage	meneses.lage@gmail.com	Arqueometria; Arte Rupestre; Conservação de Arte Rupestre
Prof. ^ª Dr. ^ª Maria do Amparo Alves de Carvalho	amparocarvalhoarq@ufpi.edu.br	Arqueologia Histórica; Campo de batalha e conflito; Memória e Oralidade, Cultura Material e Patrimônio
Prof. ^ª Dr. ^ª Sônia M ^ª Campelo Magalhães	campelosonia2@hotmail.com	Arqueologia Pré-histórica; Arte Rupestre; Conservação de Arte Rupestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



ANEXO II

Linhas de Pesquisa

1. Arqueometria;
2. Arqueologia da Paisagem e Paleoambiente;
3. Conservação e Proteção Patrimonial;
4. Cultura Material.



ANEXO III

Tabela de pontuação para análise de Curriculum Lattes:

	Ponto(s)	Pont. Máxima
Formação acadêmica e Histórico escolar de graduação		
Especialização em Arqueologia	2	2
Especialização em áreas afins (Ciências Humanas. Geociências e Sociais)	0,75	0,75
Especialização em outras áreas do conhecimento	0,5	0,5
Graduação em Arqueologia	1,5	1,5
Graduação em áreas afins (Ciências Humanas. Geociências e Sociais)	0,75	0,75
Graduação em outras áreas do conhecimento	0,5	0,5
Formação Complementar		
Curso de curta duração acima de 20 horas em Arqueologia	0,5	1
Curso de curta duração acima de 20 horas em áreas afins	0,25	0,5
Curso de curta duração com até 20 horas em Arqueologia	0,25	0,5
Curso de curta duração com até 20 horas em áreas afins	0,1	0,2
Atuação profissional		
Atuação como arqueólogo em empresa ou instituição (3 meses)	0,5	2
Atividades extracurriculares na área de Arqueologia em empresa ou instituição (200 horas)	0,25	2
Atividades Científicas		
Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 ou A2 no Qualis/CAPES da Arqueologia	6	24
Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 a B3 no Qualis/CAPES da Arqueologia	3	12
Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B4 ou B5 no Qualis/CAPES da Arqueologia	2	8
Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES da Arqueologia	0,5	2
Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN	0,25	0,5
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1	4
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,75	3
Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5	2
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	0,5	2
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,25	1,5
Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local	0,1	0,5
Resumo simples publicado em anais de evento internacional	0,25	1
Resumo simples publicado em anais de evento nacional	0,2	1
Resumo simples publicado em anais de evento regional ou local	0,1	1
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional	0,75	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento nacional	0,5	2
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local	0,25	1
Autoria individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN	6	12
Organização ou edição individual ou coletiva de livro com corpo editorial e ISBN	5	10
Autoria individual ou coletiva de capítulo livro com corpo editorial e ISBN	3	9
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID por ano)	0,5	2
Participação em pesquisa de campo ou laboratório na área de Arqueologia/Antropologia (120 horas)	0,5	3
Participação em Programa de Iniciação Científica (por ano completo)	1	4
Atividades de Extensão		
Participação em projeto de extensão na área de Arqueologia	0,25	1
Participação em evento de extensão como coordenador (por evento)	0,25	2
Atividades Didáticas		
Monitoramento de disciplina de Graduação (por semestre letivo)	0,1	0,5
Docência no Ensino Superior (por período letivo)	0,5	2
Docência no Ensino Médio ou Fundamental (por período letivo)	0,5	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



ANEXO IV

Modelo para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa:

EDITAL Nº 01/2021-PPGARq

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF Nº:

LINHA DE PESQUISA:

- “CULTURA MATERIAL”
- “ARQUEOLOGIA DA PAISAGEM E PALEOAMBIENTE”
- “CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO PATRIMONIAL”
- “ARQUEOMETRIA”

Mês/Ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



ESTRUTURA

1 Introdução (máximo de 3 páginas)

Explicitar a importância do tema, formular a problemática e a(s) hipótese(s) de pesquisa.

1.a Justificativa

Informar os motivos que o(a) levaram a propor o tema para a pesquisa.

2 Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.

3 Fundamentação Teórica (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando, ao final, o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Cronograma de Atividades (máximo de 1 página)

6 Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



ANEXO V

Modelo de Carta de Responsabilidade para Defesa do Anteprojeto de Pesquisa em formato digital (Google Meet):

Ao Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia Edital 01/2021

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Universidade Federal do Piauí

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), portador do RG nº (número do RG ou passaporte) e CPF nº (Número do CPF), domiciliado em (endereço) declaro aceitar o compromisso de apresentar por via eletrônica o meu Anteprojeto de Pesquisa (AP) para a Comissão de Seleção do Mestrado em Arqueologia em dia e horário definido pela mesma Comissão, em conformidade com o Edital 01/2021, artigo 2.3, alínea h. Para este fim, instalarei o programa necessário, com o endereço de e-mail (endereço). Reconheço como minha a inteira responsabilidade de estabelecer a conexão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para eventuais testes. Reconheço também que as eventuais falhas ou perdas de conexão serão da minha inteira responsabilidade, não podendo a Comissão de Seleção do referido programa, nestes casos, ser responsabilizada judicial ou extrajudicialmente.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de _____ 20____.

(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga
Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5723
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGARq>



DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2021 – PPGArq/UFPI

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso _____, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato